LEI 604 /2015

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

Emílio Pazianoto, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, dispondo das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado e denominado Centro de Convivência do Idoso – CCI "Maria Rosário Pazianoto" o logradouro e equipamento comunitário localizado na Rua José Pereira Brandão, Lotes 15 e 16, da Quadra "H"*, do Bairro "Jardim Habitacional Divino Sebastião Moreira", neste Município.

Art. 2°. A Municipalidade mandará confeccionar placa alusiva a ser afixada no local.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta das dotações próprias orçamentarias.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipiguá/SP, 22 de Dezembro de 2015.

EMÍLIO PAZIANOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada, afixada em mural e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP na forma da lei, na data supra.

Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo